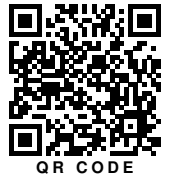


Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 18 de dezembro de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1438

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2517/2019)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO DE PESSOAL (Nº 171/2019)	3
PORTARIA (Nº 89/2019)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019)	6
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 047/2016)	7
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 107/2018)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2517/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2517/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, nas áreas de terras e imóveis, situados em área destinada à implantação e implementação de novo centro de comércio e serviço estruturante na área localizada na Baixa Fria no Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Decreto Lei nº 3.365/41 nos seus art. 5º, “i” e art. 6º, bem como do art. 75, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e do que consta do Processo nº 6441/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade da criação de novos empreendimentos e investimentos, voltados para a geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO a fundamental importância do planejamento de médio e longo prazos, pensando o futuro e o crescimento local e regional,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra localizadas no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, situadas na Macrozona MZU 1. SEDE, pela Lei Municipal Complementar nº 04/2017 - PDDM, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, medindo 137.787,22 m² (centro e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), área esta, sob matrícula nº 268, registrada no Livro 2-C do registro do cartório de imóveis da comarca de São Francisco do Conde- BA, com a finalidade de nelas ser implantado um novo centro de comércio e serviço.

Art. 2º. Fica a Comissão de Negociação de Desapropriação do Município, criada pela Portaria Municipal nº 13/2017, autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Parágrafo único. Fica a Assessoria Jurídica do Município (AJUR) autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 16 de dezembro de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-4801

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE PESSOAL (Nº 171/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE PESSOAL Nº171/2019, de 18 de dezembro de 2019.

Exonera, a pedido, o Servidor Municipal LEONARDO DAS CHAGAS SILVA, do Cargo Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, IX, XIII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor LEONARDO DAS CHAGAS SILVA, a sua exoneração, do cargo de estatutário de Professor de Artes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de dezembro de 2019, o Servidor LEONARDO DAS CHAGAS SILVA, inscrito no CPF nº 048.254.824-06 do cargo estatutário de Professor de Artes na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2.º - Declara a vacância do cargo acima especificado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 18 de dezembro de 2019.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

PORTARIA (Nº 89/2019)

1 / 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA N.º 89, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a atualização cadastral dos estudantes beneficiados pelo Prounifas, conforme Lei n.º 566/2019, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos referentes a regularização documental dos estudantes;

CONSIDERANDO o dever do gestor de garantir o amplo acesso à educação e a transparência nos atos de administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o prazo de **13 a 17 de Janeiro de 2020** para atualização cadastral dos estudantes beneficiários do Programa de Apoio Financeiro ao Universitário Franciscano – Prounifas.

Art. 2º. Os estudantes deverão apresentar histórico acadêmico relativo ao período 2019.2, grade curricular 2020.1 (Matrícula Acadêmica), os três últimos comprovantes de renda, declaração de frequência emitida pela instituição de ensino relativo ao período 2019.2, comprovante de quitação financeira relativo ao semestre 2019.2, comprovante de residência atual e assinatura do Termo de Compromisso, no endereço da sede do Programa, localizada no prédio da SEDUC, Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, São Francisco do Conde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

2 / 2

Parágrafo Único: Caso o estudante não apresente a documentação ou apresente em data posterior a mencionada no *caput*, ficará automaticamente excluído do Programa, conforme Lei Municipal n.º 566/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco do Conde-Bahia, 13 de Dezembro de 2019.

MARIVALDO DO AMARAL
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 18 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário da Educação do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 0006647/2019, de Dispensa de Licitação nº **DL4-2019-3**, que tem por **objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Higienização e Desinfecção de caixas d'água e reservatórios, em caráter de urgência nas unidades escolares onde a necessidade, pertencentes à secretaria de educação do município de São Francisco do Conde - BA.** Contratado: **CRISLEY NEVES DOS REIS GUIMARAES. CNPJ: 13.545.186/0001-06** Valor da contratação: **R\$ 16.396,00** (dezesesseis mil trezentos e noventa e seis reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Empenho. São Francisco do Conde/Bahia, 16 de dezembro de 2019. Marivaldo Cruz do Amaral – Secretário da Educação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 047/2016)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. JOSÉ GALDINO DOS SANTOS. DISPENSA N.º002/2016-4 - SEDESE.**

Do Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Recanto Área Verde, n.º08, térreo, Caípe, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900.000, composto de: loja e sanitário, **destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 31 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 05/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 107/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º107/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018– SEDUC, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo e logística de alimentação escolar, com emprego de mão de obra, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos para o preparo da alimentação escolar utilizados nas unidades escolares do município de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 03 de outubro de 2019 e término em 03 de janeiro de 2020**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 03/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
